



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PROCESSO SELETIVO 2019/2020  
INGRESSO 1º SEMESTRE 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL PPGH 01/2019

*Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 14/08/2019, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 138/2019.*

## O PROGRAMA

O programa de Pós Graduação em História tem como objetivos essenciais: (1) formar docentes e pesquisadores de alto nível, que possam atuar em IES, arquivos, institutos de pesquisa, fundações, conselhos de patrimônio, entre outros; (2) propiciar o desenvolvimento intelectual em ambiente de constante debate teórico e de exploração de novos temas e fontes de investigação; (3) contribuir significativamente para o ensino, a pesquisa, a construção e disseminação do conhecimento em História. São oferecidos cursos de Mestrado e Doutorado em quatro áreas de concentração: **História da Arte, História Cultural, História Social e Política, Memória e Cidade**. Para mais informações sobre as linhas de pesquisa do programa, assim como suas respectivas bibliografias, **acesse:**

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/historia/0/296/linhas-pesquisa>

## 1. VAGAS E COTAS

1.1. Serão oferecidas até 44 (quarenta e quatro) vagas, distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com a competência dos candidatos inscritos.

1.2. 25% das vagas são reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas. Entende-se por preto, pardo e indígena, de acordo com a Lei Complementar n. 1.259 de 15 de janeiro de 2015 do estado de São Paulo:

Aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho (artigo 3º). O candidato deve declarar, no ato da inscrição para o concurso público, que é preto, pardo ou indígena (artigo 4º).

1.3. Haverá 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência (PcD) para todo o Programa de Pós-Graduação. Entende-se por pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto n. 59591 de 14 de outubro de 2013 do estado de São Paulo:



Aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Os candidatos devem indicar sua opção para a vaga adicional durante o processo de inscrição em declaração específica (documento anexado, no momento da inscrição, com título: Declaração de Optante por Cota PcD), indicando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

1.3.1. No ato da matrícula, o aluno aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

1.3.2. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado deficiente.

1.4. O total de vagas disponíveis será distribuído de forma equilibrada entre as quatro áreas do Programa e as vagas por cotas étnico-raciais, serão de até 4 vagas por área. Se, em determinada área, o número de inscrições de optantes pelo programa de cotas (negros e indígenas) for inferior a 4, a vaga ou as vagas tornadas excedentes serão convertidas em vagas para não-optantes na mesma área.

1.4.1. Com o intuito de preservar o equilíbrio entre as áreas do Programa de Pós-Graduação, nenhuma área poderá ter um número total de aprovados superior à 20% em relação à área com menor número de aprovações.

1.5. Após o deferimento das inscrições, será divulgada uma lista geral com o nome de todos os inscritos e a informação com o número de inscritos optantes e não-optantes pelo sistema de cotas.

## 2. MESTRADO

### 2.1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO - MESTRADO

Poderão ingressar no curso de Mestrado detentores de diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura) ou alunos que estejam cursando o último ano de graduação em Instituição de ensino Superior reconhecida pelo MEC.

### 2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - MESTRADO

a) **Formulário de Inscrição** – arquivo único em PDF.

No período de inscrição, o candidato deverá:



- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio

Atenção: A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Curriculum Lattes** – arquivo único em PDF.

c) **Projeto de Pesquisa** – arquivo único em PDF – (máximo de 20 páginas com bibliografia, fonte Times New Roman tamanho 12, espaço duplo, margens - laterais: 3 cm, inferior e superior ; 2,5 cm), contendo:

- ✓ Autor, Título, Linha de Pesquisa e Área de Concentração;
- ✓ Resumo (máximo de 20 linhas, espaço simples);
- ✓ Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- ✓ Justificativa com base na análise da bibliografia fundamental;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Metodologia e procedimentos de pesquisa;
- ✓ Plano de trabalho;
- ✓ Fontes e bibliografia.

d) **Histórico Escolar da Graduação** – arquivo único em PDF.

e) Cópia de **trabalhos científicos** de autoria do candidato, considerados relevantes (deverão ser apresentados somente no momento da entrevista).

f) **Declaração de optante por cota de ingresso** (negro, indígena e pessoa com deficiência) - arquivo único em PDF – documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso.

Os candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência (PcD) poderão optar pelas cotas de ingresso (veja item 1 deste Edital). Para isso, devem apresentar uma declaração na qual conste:

- (i) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
- (ii) que o candidato se declara preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste caso informar o Código Internacional de Funcionalidade - CIF e informações sobre as condições necessárias para a realização das provas);;
- (iii) que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
- (iv) assinatura do candidato.

Exemplo de declaração:

*Eu, José da Silva, RG nº 20202020, declaro ser negro e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História (Edital PPGH 2/2018) pelo sistema de cotas.*



**RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - MESTRADO**

<i>Documentos</i>	<i>Optantes (negros e indígenas)</i>	<i>Optantes (pessoa com deficiência)</i>	<i>Não optantes</i>
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim
Curriculum Lattes	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar de Graduação	Sim	Sim	Sim
Declaração de optante por cota de ingresso	Sim	Sim, indicando o CIF	Não

**2.3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO - MESTRADO**

As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

O candidato deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

- 1) Sistema SIGA - Primeiro, o candidato deverá acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 2, 2.2 deste Edital.
- 2) Sistema de envio de documentos IFCH - Depois, deverá acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/historia/7824/502/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar **exclusivamente** os documentos relacionados no item 2, 2.2 deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados no período entre **08 horas do dia 09 de Setembro de 2019 e 16 horas do dia 20 de Setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos pelo Secretário do Programa. Será encaminhada pela Secretaria uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do material pelo candidato.

**OBSERVAÇÕES:**

A apresentação incompleta da documentação excluirá o candidato do processo de seleção.

**Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Secretaria de Pós-Graduação. Em caso de candidatos que realizem mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.**



Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, o candidato deverá enviar um arquivo em PDF com o link de compartilhamento criado no Google drive.

### 3. DOUTORADO

#### 3.1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO - DOUTORADO

Poderão ingressar no curso de Doutorado os detentores do título de Mestre ou mestrandos em fase de conclusão da dissertação.

#### 3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - DOUTORADO

a) **Formulário de Inscrição** – arquivo único em PDF.

No período de inscrição, o candidato deverá:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio

*Atenção:* A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Curriculum Lattes** – arquivo único em PDF.

c) **Sumário/Resumo** (de até 5 páginas) da dissertação de Mestrado – arquivo único em PDF.

d) **Arquivo da dissertação de Mestrado** – arquivo único em PDF.

Mestrandos em fase de conclusão de suas dissertações poderão se inscrever desde que, sendo aprovados, depositem no momento da matrícula o arquivo da dissertação, com uma carta do orientador indicando a banca examinadora e a data da defesa, que não poderá ultrapassar 28 de fevereiro de 2020. O não cumprimento desse procedimento e prazos implicará na perda da vaga para o curso de doutorado.

No período de inscrição, o candidato que não concluiu o Mestrado deverá fornecer o arquivo da versão preliminar da dissertação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

e) **Projeto de Pesquisa** – **arquivo único em PDF** – (máximo de 20 páginas com bibliografia, fonte Times New Roman tamanho 12, espaço duplo, margens - laterais: 3 cm, inferior e superior ; 2,5 cm), contendo:

- ✓ Autor, Título, Linha de Pesquisa e Área de Concentração;
- ✓ Resumo (máximo de 20 linhas, espaço simples);
- ✓ Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- ✓ Justificativa com base na análise da bibliografia fundamental;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Metodologia e procedimentos de pesquisa;
- ✓ Plano de trabalho;
- ✓ Fontes e bibliografia.

f) **Histórico Escolar da Graduação** – **arquivo único em PDF**.

g) **Histórico Escolar do Mestrado** – **arquivo único em PDF**.

h) **Certificado de proficiência em língua estrangeira** fornecido pela Universidade onde o candidato defendeu a dissertação de Mestrado (não será aceita proficiência em espanhol) – **arquivo único em PDF**.

*Observação:* Ressalta-se que no curso de doutorado são exigidas **duas** proficiências em língua estrangeira antes do exame de qualificação. Caso o candidato aprovado no doutorado não possua um comprovante de proficiência em língua estrangeira referente ao mestrado, ele deverá, a fim de poder realizar o exame de qualificação, providenciar um certificado de proficiência obtido em instituição reconhecida, ou submeter-se a um segundo exame de proficiência para língua estrangeira, diferente daquela escolhida durante este processo seletivo.

i) Cópia de **trabalhos científicos** de autoria do candidato, considerados relevantes (deverão ser apresentados somente no momento da entrevista).

j) **Declaração de optante por cota de ingresso** (negro, indígena e pessoa com deficiência) - **arquivo único em PDF** – documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso.

Os candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência (PcD) poderão optar pelas cotas de ingresso (veja item 1 deste Edital). Para isso, devem apresentar uma declaração na qual conste:

- (i) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
- (ii) que o candidato se declara preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste caso informar o Código Internacional de Funcionalidade - CIF e informações sobre as condições necessárias para a realização das provas);
- (iii) que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
- (iv) assinatura do candidato.

Exemplo de declaração:

*Eu, José da Silva, RG nº 20202020, declaro ser negro e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História (Edital PPGH 2/2018) pelo sistema de cotas.*



**RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

<i>Documentos</i>	<i>Optantes (negros e indígenas)</i>	<i>Optantes (pessoa com deficiência)</i>	<i>Não optantes</i>
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim
Curriculum Lattes	Sim	Sim	Sim
Sumário/Resumo	Sim	Sim	Sim
Dissertação de Mestrado ou arquivo provisório da Dissertação	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar de Graduação	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar de Mestrado	Sim	Sim	Sim
Certificado de proficiência em língua estrangeira	Sim, se houver	Sim, se houver	Sim, se houver
Declaração de optante por cota de ingresso	Sim	Sim, indicando o CIF	Não

**3.3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

O candidato deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

1) Sistema SIGA - Primeiro, o candidato deverá acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 2, 2.2 deste Edital.

2) Sistema de envio de documentos IFCH - Depois, deverá acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/historia/7824/502/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 3, 3.2 deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados no período entre **08 horas do dia 09 de Setembro de 2019 e 16 horas do dia 20 de Setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos pelo Secretário do Programa. Será encaminhada pela Secretaria uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do material pelo candidato.



## OBSERVAÇÕES:

A apresentação incompleta da documentação excluirá o candidato do processo de seleção.

**Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Secretaria de Pós-Graduação. Em caso de candidatos que realizem mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.**

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, o candidato deverá enviar um arquivo em PDF com o link de compartilhamento criado no Google drive.

## 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO

O processo seletivo é anual e será realizado em quatro etapas:

- 1) Análise dos Projetos de Pesquisa e documentação apresentada pelos candidatos;
- 2) Prova escrita;
- 3) Entrevista;
- 4) Exame de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira.

Para a aprovação em qualquer etapa é necessário desempenho no mínimo satisfatório (equivalente a 50% de aproveitamento), considerando-se os critérios explicitados para cada fase de avaliação.

### 4.1. ANÁLISE DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO

Etapa eliminatória. Análise dos projetos e demais documentos apresentados.

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e pelas Subcomissões de área de concentração e observará os seguintes critérios:

- a) Qualidade do projeto nos itens: revisão bibliográfica do problema, recorte do objeto e pesquisa, proposta teórica, clareza dos objetivos e viabilidade nos prazos previstos;
- b) Adequação da proposta ao perfil e à disponibilidade de orientação do corpo docente e das linhas de pesquisa existentes. Segue-se, ainda, uma ordem de classificação feita com base em análises comparativas, considerando-se o número de vagas oferecidas pelo programa.

### 4.2. PROVA ESCRITA - MESTRADO E DOUTORADO

Etapa classificatória. A prova constará de questões dissertativas a serem respondidas pelos candidatos, sendo que, na área de História da Arte, as questões partem da análise de imagens. A prova terá duração de 3 horas. Não será permitida a consulta a qualquer material (livros, artigos ou internet) durante a prova.





A avaliação das provas levará em conta os seguintes critérios:

- ✓ Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- ✓ Domínio de debates relevantes para a resposta às perguntas;
- ✓ Capacidade de expressão (clareza, coesão, precisão conceitual e uso adequado da linguagem escrita);

#### 4.3. ENTREVISTA - MESTRADO E DOUTORADO

Etapa classificatória. A entrevista é realizada pelas Subcomissões de seleção de cada área de concentração e versa sobre o projeto de pesquisa, Curriculum Lattes, a prova escrita e a formação geral do candidato. As entrevistas serão realizadas nas dependências do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP.

Cada área/linha divulgará a ordem dos candidatos para realização das entrevistas, bem como o local e horário. As entrevistas serão realizadas por bancas compostas por docentes membros das áreas/linhas.

Para a entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- ✓ Conhecimento dos debates teóricos pertinentes ao campo em que se insere o projeto;
- ✓ Análise de currículo e da trajetória acadêmica e profissional;
- ✓ Disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Programa.

#### 4.4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - MESTRADO E DOUTORADO

Consiste na avaliação da capacidade de ler a bibliografia relevante, e não tem caráter eliminatório. O candidato deve realizar o exame para apenas uma (1) língua estrangeira no momento do processo seletivo.

Não serão atribuídas notas à Prova de Proficiência, mas apenas as menções “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

As solicitações de dispensa de realização do exame de proficiência deverão estar acompanhadas do comprovante e serão analisadas pela Comissão de Seleção.

Idiomas aceitos para o Mestrado: Inglês e Francês.

Idiomas aceitos para o Doutorado: Inglês, Francês, Italiano e Alemão.

Os candidatos que não puderem realizar a prova na data determinada no processo seletivo deverão informar a Secretaria de Pós-Graduação e encaminhar posteriormente um comprovante de proficiência obtido em instituição reconhecida, conforme critérios fixados pela Coordenação de Pós-Graduação.

Os candidatos que não forem habilitados nessa etapa poderão submeter-se a outro exame de proficiência, de acordo com Regimento do Programa de Pós-Graduação, em prazo anterior ao exame de qualificação.

Não será permitido o uso de dicionários.



## 5. RESULTADOS - MESTRADO E DOUTORADO

Os resultados serão divulgados pela Secretaria e pela Coordenação de Pós-Graduação no site <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/historia/7824/502/processo-seletivo>.

Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção. A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

Cada área de concentração elaborará uma lista de classificação dos seus candidatos selecionados, com base em análises comparativas, a partir dos seguintes critérios:

- ✓ Qualidade do projeto de pesquisa (Peso 1)
- ✓ Desempenho na entrevista (Peso1)
- ✓ Desempenho na prova escrita (Peso 1)

A classificação final dos candidatos será determinada pela comissão de Seleção, unificando as quatro listas através de um sistema de alternância entre as áreas.

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO

<b>09/09/2019 a 20/09/2019</b>	Inscrições on-line
<b>27/09/2019</b>	Publicação da lista de inscrições deferidas conforme item 1.5 do edital
<b>18/10/2019</b>	Resultado da 1a fase (análise dos Projetos de Pesquisa e documentação) e convocação dos candidatos para a 2a fase (Prova Escrita)
<b>04/11/2019</b>	Prova Escrita
<b>05/11/2019 a 08/11/2019</b>	Entrevistas
<b>29/11/2019</b>	Resultado Final e convocação dos candidatos para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
<b>A ser divulgado posteriormente</b>	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira



## 7. BOLSAS DE ESTUDO - MESTRADO E DOUTORADO

- 7.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a candidato aprovado no atual processo seletivo.
- 7.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, considerando-se os alunos matriculados.
- 7.3. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados nas diferentes áreas, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo por área de concentração.
- 7.4. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Política de Distribuição de Bolsas do Programa, devidamente aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e disponível na página eletrônica do Programa, bem como suas eventuais alterações.
- 7.5. A concessão de bolsas obedecerá às normas estipuladas pelas agências financiadoras no momento de sua atribuição ao aluno.

## 8. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

- 8.1. Residentes no exterior, brasileiros ou não, podem se inscrever no referido processo e cumprir as exigências para as etapas 1 e 3, durante o mesmo calendário. No processo de inscrição deve ser feita uma declaração comprobatória que o candidato reside no exterior, indicando o endereço de sua residência.
- 8.2. A entrevista poderá ser realizada via videoconferência ou *Skype*, conforme as condições técnicas disponíveis na data e horário indicados pela área.
- 8.3. Caso aprovado, nas etapas 1 e 3, o aluno realizará as etapas 2 e 4 em período posterior de forma presencial no Brasil. O não cumprimento desta etapa implicará o cancelamento da matrícula do aluno.

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, dirigida pelo(a) docente coordenador(a) do programa, e constituída por um representante de cada área de concentração, terá a incumbência de discutir e encaminhar a solução de problemas relacionados ao processo vigente até sua homologação final.

## 10. RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Os candidatos deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>

O recurso, em **arquivo único em PDF**, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [scpgmhis@unicamp.br](mailto:scpgmhis@unicamp.br) (para o Mestrado) e [scpgdhis@unicamp.br](mailto:scpgdhis@unicamp.br) (para o Doutorado), com a indicação “RECURSO – [nome do candidato]” no campo assunto. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História.

Os recursos serão submetidos à apreciação da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História e o resultado será encaminhado ao candidato por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História.

Campinas, agosto/2019.

PROF. DR. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História  
UNICAMP/IFCH

---

Secretaria de Pós-Graduação – IFCH/UNICAMP  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896  
**Mestrado** - Leandro Ferreira Maciel - [scpgmhis@unicamp.br](mailto:scpgmhis@unicamp.br) - Fone: 55 19 3521-1685  
**Doutorado** - Daniel Gomes Hatamoto - [scpgdhis@unicamp.br](mailto:scpgdhis@unicamp.br) - Fone: 55 19 3521-1607  
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/historia>